CÂMARA MUNICIPAL
1 de 3
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
Nº 215/25
Rec. 12.08.25

PROJETO DE LEI Nº 083/2025

INSTITUI O PROJETO BANCO VERMELHO NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, COMO INSTRUMENTO PERMANENTE DE VISIBILIDADE, CONSCIENTIZAÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de São Sebastião do Caí, o Projeto Banco Vermelho, como parte das ações de conscientização e enfrentamento à violência contra a mulher.

Art. 2° O Projeto Banco Vermelho consiste na instalação de bancos pintados de vermelho com frases educativas e de conscientização sobre a violência contra a mulher, preferencialmente em locais públicos de grande circulação.

§ 1º Os bancos conterão frases de impacto, que promovam a reflexão e o combate à violência de gênero, sendo acompanhados de placas informativas com canais de denúncia, como o Disque 180.

§ 2º A localização dos bancos deverá observar critérios de acessibilidade e visibilidade, com prioridade para praças, centros comunitários, escolas públicas, unidades de saúde e outros locais estratégicos.

§ 3º Os Bancos Vermelhos também poderão ser local de ações educativas de rua, como rodas de conversa e campanhas de conscientização.

Art. 3° O Poder Executivo poderá firmar parcerias com empresas, entidades da sociedade civil, instituições de ensino e órgãos públicos para a implementação e manutenção do projeto.

§ 1º As empresas, entidades da sociedade civil, instituições de ensino e órgãos públicos, por iniciativa e recursos próprios, em espaços privados ou públicos, também poderão proceder à instalação de Bancos Vermelhos e solicitar ao Poder Executivo a inclusão no Projeto Banco Vermelho.

§ 2º Fica o Poder Executivo responsável pela liberação ou indicação de uso dos locais públicos para instalação dos Bancos Vermelhos, conforme diretrizes estabelecidas pela legislação municipal.

Art. 4º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL
2 de 3
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores!

Através do anexo Projeto de Lei pretende o Executivo instituir, no âmbito deste Município, o programa "Banco Vermelho", movimento permanente de conscientização e combate da violência praticada contra mulheres.

Inspirado em práticas nacionais e internacionais de sensibilização pública, o Projeto Banco Vermelho é uma importante ação simbólica e educativa. Ele consiste na instalação de bancos pintados na cor vermelha em espaços públicos de grande circulação, com frases de impacto e informações sobre canais de denúncia, tais como o Disque 180.

Recentemente, a Lei Federal nº 14.942, de 31 de julho de 2024, incluiu o Projeto Banco Vermelho como uma das ações integrantes do "Agosto Lilás" – mês nacional de conscientização pelo fim da violência contra a mulher, reconhecendo sua relevância e incentivando a replicação da iniciativa por estados e municípios.

A instalação desses bancos visa gerar reflexão social, estimular o debate e tornar visível, de forma permanente, a luta contra a violência de gênero. A presença física dos bancos em locais como praças, escolas e unidades de saúde torna a mensagem acessível a toda a população, fortalecendo a cultura de paz e respeito.

Ademais, a proposta prevê a possibilidade de parcerias com a iniciativa privada, sociedade civil e instituições de ensino, permitindo a

CÂMARA MUNICIPAL
3 de 3
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

implementação do projeto com maior eficiência, alcance e baixo impacto orçamentário para Município.

Diante disso, solicito aos Nobres Vereadores que o referido Projeto de Lei seja votado nos termos propostos, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, de maneira a possibilitar a implantação do projeto ainda em agosto do corrente ano, tido como o mês de conscientização e combate a violência praticada contra as mulheres.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 12 dias do mês de agosto de 2025.

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Prefeito Municipal